



Câmara Municipal de Angélica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei nº 003/93
Do Executivo Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre aquisição de veículo para prefeitura Municipal de Angélica e dá outras providências.

MILTON MOTTA RAMOS, Presidente no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei.

Artigo- 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo, até o valor Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), com as seguintes características: 01 (uma) ambulância, marca FIAT, 0 KM, Modelo Elba, totalmente equipada.

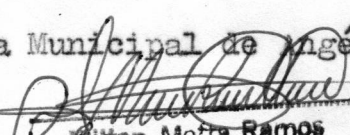
Parágrafo Único- A ambulância, supracitada servirá para transporte de pacientes.

Artigo- 2º Para pagamento da ambulância, a ser adquirida, a prefeitura dispenderá recursos da seguinte dotação orçamentaria:

13- SAÚDE E SANEAMENTO
13750211.12- AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
4000- DESPESAS DE CAPITAL
4100- INVESTIMENTOS
4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Artigo- 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica.
Em, 02 de Março de 1.993


Milton Motta Ramos